



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.788, de
13 de DEZEMBRO de 1994

Proc. 1162.
Dá a denominação de Rua
"MARIA IZABEL COUCEIRO
MACHADO", à via pública que
menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "MARIA IZABEL COUCEIRO MACHADO", a atual Rua 34, do Loteamento Santa Luzia, cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.828, de 20 de março de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Dezembro de 1994.


= NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 68/94, de
autoria do Vereador Anísio Cavalheiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.